

Cópia do CPF de dependentes;  
 Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;  
 02 fotografias 3X4;  
 Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função;  
 Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

r1). Hemograma completo;  
 r2). Lipidograma completo;  
 r3). Glicemia de jejum;  
 r4). Teste luético (VDRL);  
 r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

**O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**

**Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.**

São Caetano/PE, em 29 de abril de 2025.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**4C013A7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 49 (quarenta e nove) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SECSAU GP Nº 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 25 de abril de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pela Secretária de Saúde.

1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo X** deste Edital.

1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 11**.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 30 de abril à 16 de maio de 2025.

2.1.1 A inscrição deverá ser realizada presencialmente, acompanhada de documentação original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, conforme exigido em Edital, no prédio da Secretaria de Saúde, situado à Rodovia PE 130, km 08, s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, das 09:00h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados;

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que poderá ser preenchida por escrito ou através do computador e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **ANEXO IX**.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo II**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Saúde são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Saúde e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar inscrições para até dois cargos. Caso seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um.

**2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope (documentos LEGÍVEIS):**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, **quando houver**, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1. do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- e) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Condutor;
- f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

São considerados documentos de identidade para os fins do subitem

**2.7.1:** *Carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação*, desde que neles constem foto do candidato e que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Prova de Títulos.

2.9 Para as funções que exigem Ensino Técnico e/ou Superior deverá ser apresentado documento na Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, bem como, o registro ativo no Conselho da respectiva profissão, quando solicitado;

2.10 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.11 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

### **2.12 Documentação Comprobatória de Experiência Profissional**

2.12.1 Apresentar documentação compatível com a função selecionada, quando solicitado;

2.12.2 Não será pontuada a experiência que não seja compatível com a função selecionada pelo candidato;

2.13 As informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo II) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

2.14 É terminantemente VEDADA a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

3.3 Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

3.4 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

3.5 Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas;

3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.7 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação;

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência.

4.2 Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidato

### **4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

4.3.1 Apresentar Declaração de Deficiência (Anexo VIII) devidamente preenchida pelo médico especialista;

4.3.2 No ato da inscrição, entregar ou anexar Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa;

4.3.3 Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

4.3.4 O candidato que no Formulário de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

4.4 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.

4.5 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## **5. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

5.2 Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.3 A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

5.4 A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo

IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação.

## 6. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em **Etapa Única - ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter classificatório;

6.2 A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios

descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.1 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

· Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

6.2.2 A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição, com apreensão de CNPJ, com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.

6.2.3 A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

6.2.4 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos Critérios de Pontuação da tabela constante do Anexo IV deste Edital.

6.3 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo;

6.4 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

6.5 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo X.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ser o mais idoso;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou art. 440 do CPP;

d) Ter pós graduação quando for de cargos de nível superior;

7.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

7.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## 8. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

a. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de modo imediato, após a convocação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em conformidade com as necessidades dessa Administração.

b. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo X.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a. A divulgação dos resultados deste Processo de Seleção Pública Simplificada obedecerá a ordem estabelecida no Cronograma (Anexo X);

b. Em consonância com o princípio da Publicidade, a divulgação dos atos, conforme ordem cronológica apresentada: Resultado Preliminar; Abertura do Prazo Recursal;

Divulgação da Intenção de Recursos; Resultado dos Recursos Apresentados; Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental; Convocação dos Classificados; Convocação para assinatura do Contrato, serão divulgados simultaneamente nos seguintes meios: **Quadro de Avisos situado no Prédio da Secretaria de Saúde; Portal da Transparência do Município de Taquaritinga do Norte; Diário Oficial dos Municípios – AMUPE**, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das Publicações e Comunicações alusivas ao presente Processo Seletivo.

**c. Meios de acesso à divulgação dos resultados:**

· **Sede da Secretaria de Saúde:** Rodovia PE130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE;

· **Portal da Transparência do Município:** <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>

· **Diário Oficial dos Municípios – AMUPE:**

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>

## 10. DO RECURSO

a. Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular para a função, após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada;

b. O prazo recursal para este Processo de Seleção Pública Simplificada é de 2 (dois) dias úteis, conforme consta no Cronograma (Anexo X);

c. Os recursos poderão ser encaminhados presencialmente na sede da Secretaria de Saúde: Rodovia PE130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE

## 11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

a. Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Cronograma constante no Anexo X, à Secretaria de Saúde, situada à Rodovia PE 130, KM 08, S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas;
- Cópia de Identidade (RG);
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia da Inscrição PIS/PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição);
- Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos dependentes (cônjuges, filhos, etc.) se houver;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone);
- Conta no Banco do Brasil;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação em dia (para os condutores);
- Registro no Órgão da Classe em dia;
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (conforme Lei Municipal nº 2.160/2023).
- Declaração de Bens
- Declaração de Vínculos

b. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior (**documentação solicitada**) importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

## 12. DO REGIME JURÍDICO

a. Os contratados em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37,IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## 13. DO PRAZO DE VALIDADE

a. As contratações se darão, inicialmente, por um período de 31 de maio à 31 de dezembro de 2025, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

b. Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde, bem como no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), constando a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final;

b. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado;

c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a Administração Pública;

d. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) a ordem fática classificatória, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira;

e. O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Saúde, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

f. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

g. A Comissão Organizadora fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal;

h. A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos;

i. Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação;

j. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos os quais deverão ser apresentados no ato de inscrição:

- ANEXO I** – Descrição da Função, Remuneração, Quantidade de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- ANEXO II** – Formulário de Inscrição;
- ANEXO III** – Funções e respectivas atribuições;
- ANEXO IV** – Tabela de Pontuação;
- ANEXO V** – Declaração de não acumulação indevida de cargo ou função pública;

**ANEXO VI** – Declaração de Bens e Valores; **ANEXO VII** – Declaração de Idoneidade Moral; **ANEXO VIII** – Declaração de Deficiência; **ANEXO IX** – Capa do Envelope para apresentação dos documentos; **ANEXO X** – Cronograma; **ANEXO XI** – Formulário para Recurso.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2025.

**MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA**  
Secretária de Saúde

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO</b>						
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>Nº DE VAGAS PARA PCD</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE TRABALHO</b>	<b>ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO BRUTO</b>
<b>ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>	01	01	02	40h semanais	1. Ensino Médio Completo; 2. Curso de atendente de farmácia	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)
<b>CONDUTOR DO SAMU</b>	04	01	05	40h semanais	1. Ensino Médio Completo; 2. Habilitação na categoria "D"; 3. Curso de condutor de veículo de emergência; 4. Curso de APH nos últimos 12 meses; 5. Curso de salvamento em altura, com carga mínima de 20h; 6. Curso de parto humanizado.	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)
<b>RECEPCIONISTA</b>	15	01	16	40h semanais	1. Ensino Médio Completo; 2. Curso de Informática Básica, mediante comprovação; 3. Curso de Recepcionista, mediante comprovação	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)
<b>VETERINÁRIO</b>	01	-	01	40h semanais	1. Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; 2. Experiência mediante comprovação; 3. Registro ativo no Conselho de Classe; 4. Experiência em Vigilância em Saúde	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)
<b>VIGILANTE</b>	10	01	11	40h semanais	1. Ensino Fundamental completo; 2. Curso de Vigia, mediante comprovação; 3. Experiência, mediante comprovação.	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	11	01	12	40h semanais	1. Condição mínima de escolaridade: ser alfabetizado; 2. Experiência mediante comprovação	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)
<b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	01	01	02	40h semanais	1. Ensino Médio Completo; 2. Experiência, mediante comprovação; 3. Curso de manutenção Predial	<b>R\$ 1.518,00</b> (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:**

1. Nome do Candidato:
2. Número do RG (Identidade):
3. Órgão Expedidor: UF:
4. Data de Nascimento: Sexo: ( )F/ ( )M
5. CPF:
6. Endereço Permanente (Rua/Avenida/Nº/Bairro):
7. Cidade: UF: CEP:
8. Telefones para contato (residencial/celular):
9. E-mail:

( ) Li e concordo com os termos do Edital nº 001/2025 desta Seleção Simplificada.  
( ) Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados e recursos).

Taquaritinga do Norte, de de 2025.

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**

**FUNÇÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>	Promover a guarda e adequado armazenamento dos medicamentos nas farmácias; manter atualizados os controles de saída e entrada de medicamentos e insumos; elaborar relatórios periódicos; realizar dispensação de medicações prescritas para os usuários, conforme protocolo do serviço; auxiliar o farmacêutico nas ações e serviços desenvolvidos.
<b>CONDUTOR DO SAMU</b>	Conduzir veículo terrestre de urgência e emergência destinado ao APH (atendimento pré hospitalar) e

	transporte de pacientes. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na abordagem de parto de risco habitual no APH; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo.
<b>RECEPCIONISTA</b>	Receber e atender visitantes, pacientes e usuários que procuram os serviços da secretaria; Realizar o atendimento telefônico, encaminhando ligações e fornecendo informações básicas sobre os serviços disponíveis; Organizar os ambientes de atendimento e reuniões, ajudando a proporcionar um ambiente acolhedor e eficiente; Auxiliar no preenchimento de formulários e relatórios simples, quando necessário, realizar tarefas administrativas básicas, como controle de documentos e arquivamento de papéis.
<b>VETERINÁRIO</b>	Responsável por acompanhar as equipes da Vigilância Sanitária em ações de campo. Alimentar o sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – GAL (Animal). Emitir Autorização e Laudos para situações diversas, de acordo com as atribuições da função.
<b>VIGILANTE</b>	Exercer vigilância nos órgãos da Secretariade Saúde, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Manter o ambiente asseado e em condições favoráveis para a realização das atividades ali realizadas. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>	Realizar a limpeza e conservação dos ambientes, incluindo escritórios, corredores, banheiros e áreas comuns; Manter a organização e higiene do local de trabalho, garantindo um ambiente saudável para todos; Auxiliar na reposição de materiais de higiene e limpeza, como papel, sabonetes e produtos de limpeza; Executar pequenas tarefas de manutenção e conservação, quando necessário; Colaborar com a equipe na organização de espaços e equipamentos.
<b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	Responsável por garantir que as instalações físicas dos prédios públicos estejam sempre em boas condições de uso. Isso inclui realizar reparos, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, hidráulicos, de ar-condicionado, além de cuidar da conservação geral do prédio. Ele atua para assegurar um ambiente seguro, confortável e funcional para os profissionais de saúde e a comunidade que frequenta eses locais. É uma função fundamental para manter a infraestrutura adequada para o funcionamento eficiente dos serviços de saúde.

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

REQUISITOS PONTUÁVEIS				
NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
NÍVEL SUPERIOR		Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	6 pontos
		Experiência comprovada na gestão pública	1 ponto a cada 2 meses	1 ponto
		Curso de Pós Graduação, mediante apresentação de diploma.	1 ponto para cada Pós Graduação	2 pontos
		Certificado de Extensão em áreas correlatas.	1 ponto para cada Curso	1 ponto
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			-	10
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	6 pontos
		Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2 pontos	2 pontos
		Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Qualificação profissional na área à qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e emitido nos últimos doze meses.	1 ponto	2 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			-	10
NÍVEL FUNDAMENTAL		Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	7 pontos
		Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	3 pontos	3 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			-	10

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**Nome:**  
**CPF:**

**DECLARO**, sob as penas da lei que:

- ( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- ( ) Exerço, além do cargo a ser desempenhado no Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) , cuja jornada de trabalho é de semanais (das h às h de a , no seguinte Órgão: .
- b) , cuja jornada de trabalho é de semanais (das h às h de a , no seguinte Órgão: .

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, de de 2025.

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, , portador (a) do CPF: , declaro para fins de posse no cargo de , do quadro permanente de pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

**a.** ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.** ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo ( imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior ):

**Obs.:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**Assinatura do Candidato**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, , portador (a) do CPF: , DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadora praticada no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, de de 2025.

**Assinatura do Candidato**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

#### **DADOS DO MÉDICO:**

Nome completo: CRM/UF: \_Especialidade: Declaro que o(a) Sr(ª): Identidade nº: CPF nº: , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência no Processo de Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte- PE, concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: , em razão do seguinte quadro:

Taquaritinga do Norte, de de 2025.

**Assinatura com carimbo do médico.**

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: **I - Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; **II – Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; **III - Deficiência Visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

## ANEXO IX

### CAPA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**NOME:**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:**

#### REQUERIMENTO

À Comissão, Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Seqüência de apresentação	Especificação da documentação	Quantidade de Folhas
1.	Cópia da RG;	
2.	Cópia do CPF;	
3.	Certidões e demais documentos;	
4.	Cópia do comprovante de conclusão de Ensino Médio <b>ou</b> Certificado de Curso Técnico <b>ou</b> Diploma de Conclusão de Curso Superior (conforme função desejada);	
5.	Comprovação de residência/ domicílio de qualquer natureza;	
6.	Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular.	
<b>TOTAL DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE</b>		
( ) Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

Taquaritinga do Norte, de de 2025.

**Assinatura do Candidato****ANEXO X****CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 05 de maio à 16 de maio de 2025	• Sede da Secretaria de Saúde: Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE.
Análise da Documentação	De 19 à 26 de maio de 2025	Através do: • Portal da Transparência do Município: <a href="https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/">https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/</a>
Resultado Preliminar	27 de maio de 2025	• Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar</a>
Prazo Recursal	De 28 à 29 de maio de 2025	Presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde: Rod. PE 130, KM 08, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte-PE.
Resultado Final da Seleção -Após Análise de Recursos	30 de maio de 2025	Através do: • Portal da Transparência do Município: <a href="https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/">https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/</a> E
		• Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar</a> Através do: • Portal da Transparência do Município: <a href="https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/">https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/</a> E
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de maio de 2025	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar</a> Através do:
Convocação dos Classificados	31 de maio de 2025	• Portal da Transparência do Município: <a href="https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/">https://www.taquaritingadono.rte.pe.gov.br/</a> E • Diário Oficial dos Municípios – AMUPE: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar</a>

**ANEXO XI****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte/PE.

1. Nome do Candidato:
2. Número de inscrição:
3. Função Pretendida:

**Razões do Recurso:**

Taquaritinga do Norte, de de 2025.

**Assinatura do Candidato**

**Publicado por:**  
Aline Rejane Martins de Lima  
**Código Identificador:**2B8544A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE  
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

**ESTADO DO PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 de 28 de abril de 2025.**

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Repasses Ordinários, recursos oriundos de Emendas Parlamentares e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Repassados no Exercício de 2024 a serem utilizados no Exercício 2025 no Município de Tuparetama-PE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA – PE / CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº. 390 de 06 de dezembro de 2016 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais, vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de abril de 2025 e registrada na ata no. 001.

**CONSIDERANDO** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício de 2024, os Programas e os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS e IGD-PAB, Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS, Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS que compreendem os repasses para cofinanciar o CRAS/PAIF (PBFI) e os SCFV (PBVII), no Grupo Programas temos os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, o Programa Criança Feliz, os recursos do PBC na Escola e os recursos do PROCAD-SUAS, além dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através do Cofinanciamento do Governo Estadual do Pernambuco.